

ATA DE 02/08/2024

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dois de agosto de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º. 16

A Os dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Inês Margarida Coelho Canelas, em substituição de Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

--- Não estiveram presentes as Sras. Vereadoras Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Ana da Conceição Bento Carepo, por se encontrarem de férias.-----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.881.975,18€” (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco euros e dezoito cêntimos), dos quais “2.866.678,11€” (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito euros e onze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “15.297,07€” (quinze mil, duzentos e noventa e sete euros e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 193** de 19/07/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, e nos termos do artigo 6.º do D.L. 44/2005 atrás referido, autorizou o condicionamento de tráfego, na Estrada Municipal 241(EM241), entre Vila Velha de Ródão, Gavião de Ródão e Tavila, que previsivelmente ocorrerá entre os dias 22 de julho de 2024 e 5 de agosto de 2024, da seguinte forma: Veículos Pesados: A circulação de veículos pesados estará restringida, sendo necessário que estes utilizem rotas alternativas previamente definidas; Veículos Ligeiros: A circulação de veículos ligeiros será

permitida, embora possa estar sujeita a controlos temporários e a desvios pontuais, conforme necessário para garantir a segurança dos operários e dos utilizadores da via. -----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 202** de 01/08/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, por não se revelar possível reunir extraordinariamente o executivo da Câmara Municipal em tempo útil e no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com 67.º do Decreto-Lei nº. 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, autorizou o pedido de lançamento de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos efetuado pelo Grupo Socio-Cultural dos Povos da Freguesia de Perais, a realizar na noite de 10 para 11 de agosto no Largo da Igreja, em Perais.

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 203** de 01/08/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, por não se revelar possível reunir extraordinariamente o executivo da Câmara Municipal em tempo útil e no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 633/2024, de 01 de agosto de 2024, e visto o Projeto de decisão de adjudicação do chefe da DOUA, de 01/08/2024 aprovou o seguinte: plano de pagamentos e cronograma financeiro agora apresentados, a adjudicação empreitada de “Edifício inacabado em Fratel-obras de alteração para moradia bifamiliar” à entidade Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda., com sede na Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor de 249.606,05€, sujeito a IVA em regime de autoliquidação e a respetiva minuta de contrato. -----

5 - Retificação de deliberações à ata n.º 15 -----

5.1 - Verificou-se ter havido um lapso nos n.ºs 2 e 3 do ponto 7 da ata n.º 15, de 19/07/2024, na designação da morada onde se localizará o atravessamento da via com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, pedidos requeridos pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão. Acresce ainda à isenção do pagamento prevista na alínea f) do n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas do Município a redução de 50% da taxa devida pela submissão do requerimento inicial dos pedidos apresentados, nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do referido regulamento, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros). Assim, propõe-se à Câmara Municipal o seguinte:-----

a) Retificar a morada indicada nos pontos 2 e 3 de “Rua da Misericórdia” para “Largo Dr. Francisco Pinto Cardoso”; -----

b) Aplicar a isenção do pagamento das taxas no valor de 145,00€ (cento e quarenta e cinco euros) nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas do Município a que acresce a redução de 50% da taxa devida pela submissão do requerimento inicial no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros) nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do referido regulamento; -----

c) Em tudo o mais se mantém a deliberação tomada em 19/07/2024.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Artigo 174.º do CPA, conjugado com o

ATA DE 02/08/2024

n.º 2 do art.º 25.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão e da alínea f) do nº1, do artigo 9º e do n.º 11 do artigo 12.º, ambos, do Regulamento Geral de Taxas do Município, aprovar a retificação ao ponto n.º 7 da ata n.º 15, de 19/07/2024, relativamente aos pedidos de Emissão de Licenças para Ocupação de Espaço Público com cabos elétricos e de comunicações subterrâneos, requeridos pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, nos termos propostos. -----

5.2 - Considerando o lapso registado na ata nº 15/2024 no nº 5 da alínea A) do ponto 13, referente à atribuição do apoio ao Plano de Atividades do Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha, propõe-se que se proceda à retificação da mesma registando o valor de 2.050,00€, de acordo com o valor proposto no relatório da Comissão de Avaliação de Subsídios. Esta correção não altera o total do valor de apoios para as Associações, deliberado na referida reunião. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 174º do CPA, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e a alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a retificação ao nº 5 da alínea A) do ponto nº 13 da Ata nº 15 de 19 /07/2024, referente à atribuição do apoio ao Plano de Atividades do Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha para o valor de 2.050,00€, conforme proposto. -----

6 - Pedido de Emissão de Licença para Ocupação de Espaço Público com tubos subterrâneos -----

---Considerando o Parecer Técnico, propõe-se aprovar a emissão de Licença para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, apresentado por Sílvia Cristina Rombo José, numa extensão de 4 (quatro) metros lineares, na Rua do Santo, em Perdigão. -----

--- Visto o parecer técnico e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 21.º e do n.º 2 do art.º 25.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº48/2011, na sua atual redação, aprovar a emissão da licença para ocupação do espaço público com tubos subterrâneos para fins agrícolas, requerido por Sílvia Cristina Rombo José, nos termos propostos. -----

7 – Alteração permutativa aos documentos previsionais 2024 -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 14ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 30.000,00€ (trinta mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 27.000,00€ (vinte sete mil euros) e os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 14ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

8 – Apreciação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 -----

--- Foi presente a informação nº 612/2024 do setor de Educação, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, apresentando o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2024/2025, acompanhado do Parecer positivo do Conselho Municipal de Educação emitido em reunião de 18/07/2024, propondo-se a apreciação do referido plano. -----

Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições e competências referidas na alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 conforme proposta apresentada. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** manifestou a sua preocupação quanto à consolidação do ensino secundário em Vila Velha de Ródão, referindo haver estudantes que optam por ir para Castelo Branco para prosseguirem os seus estudos. Nesse sentido, solicitou informações acerca do planeamento que está a ser desenvolvido nessa área. -----

--- O **Sr. Presidente** esclareceu que a Câmara Municipal iria manter a rede de transportes para os jovens do 11.º e 12.º ano que estudam em Castelo Branco, assim como para os alunos que pretendam seguir cursos profissionais ou áreas não disponíveis em Vila Velha de Ródão, garantindo transporte gratuito. Contudo, se houver alternativa em Vila Velha de Ródão e os alunos optarem por estudar em Castelo Branco, o custo do transporte ficará a cargo do agregado familiar. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria**, concordou, afirmando que, tendo-se conseguido a mais-valia de ter o ensino secundário em Vila Velha de Ródão, não seria adequado facilitar demasiado o transporte para fora do concelho, o que poderia dificultar a retenção dos alunos em Vila Velha de Ródão. -----

9 – Definição da ECLP do CLDS 5G-----

--- Foi presente a informação n.º 604/2024, relativa à definição pela Câmara Municipal, após parecer do CLAS, da futura ECLP do CLDS 5G, que por lapso, essa decisão não foi tomada pelo órgão competente. Assim, e pelo fundamento exposto, propõe-se ao órgão executivo a definição da futura ECLP do CLDS 5G, com eficácia retroativa a 15 de março de 2024. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto a alínea o) e u) do n.º 1 do art. 33 da lei n.º 75/2013, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 156 do CPA, designar o CMCD como Entidade Coordenadora Local de Parceria do CLDS 5G, com eficácia retroativa a 15 de março de 2024. -----

10 - Constituição de caixa para Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo -----

--- Foi presente a informação n.º 623/2024 do Gabinete de Informação e Relações Públicas onde se verifica a necessidade de existir caixa no serviço que procede à cobrança de receita, assim propõe-se a constituição de uma caixa para o CIART no valor de 25€, que ficará entregue à funcionária Ana Isabel Candeira Carmona e nas suas faltas ou impedimentos, ficará responsável pela mesma quem for superiormente designado(a) para sua substituição. -----

ATA DE 02/08/2024

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos pontos 6 e 7, do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, aprovar a constituição da referida Caixa, conforme proposta apresentada. -

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou sobre a data de inauguração do CIART, pelo que o **Sr. Presidente** informou que está prevista para o outono, possivelmente em outubro, mas sem data definida. O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou se a inauguração poderia ser antecipada, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que isso não seria possível devido à complexidade dos conteúdos e à necessidade de garantir que tudo estivesse irrepreensível. -----

11 – Submissão de documentos alusivos ao CLDS-5G (Plano de Ação) para aprovação -----

--- Considerando a informação técnica n.º 628/2024 do Serviço de Ação Social, que se anexa aos documentos da reunião, referente ao pedido do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, designado como Entidade Coordenadora Local de Parceria no desenvolvimento do programa CLDS-5G no concelho de Vila Velha de Ródão, com vista à continuidade da formalização da candidatura, propõe-se a apreciação e a aprovação do Plano de Ação, previamente aprovado em sede de Conselho Local de Ação Social (CLAS). -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 16.º da Portaria nº428/2023, de 12 de dezembro, aprovar o Plano de Ação do projeto social CLDS-5G nos termos propostos. -----

12 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

12.1- Considerando a informação técnica n.º 617/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Diveana Paola Boubou Cova e Milton António Garcia Cabello, residentes na Rua da Fonte, n.º 5, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º e do n.º 3 do art.º 7.º, conjugados com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) nos termos propostos. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com o art.º 14.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, autorizar a devolução de 35,75€ (trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) referente às taxas de água, saneamento e lixo. -

12.2- Considerando a informação técnica n.º 616/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Ana Maria Soares Francisco, residente na Rua da Courela, n.º 21, em Sarnadinha, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à

Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

12.3- Considerando a informação técnica n.º 622/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Morgana Filipa Lima da Silva, residente na Rua Principal, n.º 8, em Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos propostos. -----

13 – Cartões do idoso/social -----

---Considerando a informação técnica n.º 626/2024 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

14 – Carta Municipal de Habitação de Vila Velha de Ródão – Proposta de relatório final para validação.

Foi presente a Informação n.º 618/2024 da DOUA, de 24/07, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, acompanhada do relatório (R3) da Carta Municipal de Habitação de Vila Velha de Ródão que apresenta uma proposta de estratégia a adotar para o concelho e promete

ATA DE 02/08/2024

responder aos aspetos estabelecidos na Lei de Bases da Habitação a que a Carta Municipal de Habitação deve considerar, nos termos do art.º 22º da LBH. A Carta Municipal de Habitação é definida como o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal, com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal. -----

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 22º da Lei n.º 83/2019, de 03/09, da alínea i) e m) do n.º 2 do artigo 23º, da alínea a) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, na redação atual, assim como do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o documento Carta Municipal de Habitação de Vila Velha de Ródão e sujeitar o mesmo a consulta pública, a decorrer pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação em Diário da República e na página institucional da Câmara Municipal, nos termos da proposta apresentada. -----

15 – Processos de contraordenação – Legalidade urbanística-----

15.1 - Na sequência do Auto de notícia, datado de 09/01/2024, foi presente o parecer do Serviços de Fiscalização / Serviço de Operações Urbanísticas (registado sob o nº 38 com o NIPG 422/24, relativo ao “processo de contraordenação Legalidade Urbanística”. De acordo com o seu conteúdo propõe se o seguinte: -----

- Notificar a sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agroalimentar, Lda.” para reposição da legalidade urbanística à operação identificada no auto de notícia; -----
- Definir, para o efeito, um prazo de 3 meses. -----

--- Analisado o assunto e nos termos do parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 102 º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e para efeitos do nº1 do artigo 102 º A do RJUE, conjugado com a alínea aa) do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, notificar a sociedade “Companhia do Lucriz – Sociedade Agroalimentar, Lda.” para reposição da legalidade urbanística à operação identificada no auto de notícia e definir, para o efeito, um prazo de 3 meses. -----

15.2 - Na sequência do Auto de notícia nº 2/24, datado de 23/07/2024, foi presente o parecer técnico do Serviço de Operações Urbanísticas (SOU), registado sob o NIPG 8439/24, relativo ao “processo de contraordenação – Legalidade Urbanística”. De acordo com o seu conteúdo, propõe-se o seguinte: -----

- Notificar a firma 3DLAB, para reposição da legalidade urbanística à operação identificada no auto de notícia n.º 2/24; -----
- Definir, para o efeito, um prazo de 15 dias úteis. -----

--- Analisado o assunto e nos termos do parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 102 º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e para efeitos do

n.º1 do artigo 102.º A do RJUE, conjugado com a alínea aa) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, notificar a firma “3DLAB”, para reposição da legalidade urbanística à operação identificada no auto de notícia n.º 2/24 e definir, para o efeito, um prazo de 15 dias. -----

16 – Subsídios-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

17 – Informações-----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

a) Da expressão de agradecimento, por parte da Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, pela valiosa colaboração da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão no processo da eleição para o Parlamento Europeu 2024; -----

b) Do Voto de Pesar, enviado pela Assembleia Municipal de Lisboa, pelo falecimento de Manuel Cargaleiro, o Mestre do Abstracionismo Lírico português, tendo sido proposto pelo Grupo Municipal do Partido da Terra – MPT; -----

c) Da informação n.º 634, de 01/08/2024, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 31/07/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de junho; -----

d) Não ter havido interessados em concorrer ao concurso da Requalificação do Lagar de Varas, havendo necessidade de rever o preço base do procedimento, situação espectável para as próximas empreitadas, devido à incapacidade das empresas em responder ao elevado número de obras públicas resultante da crise; -----

e) Da realização de uma reunião com a VALNOR para manifestar o desagrado pela forma como o serviço está a ser prestado e necessidade de reforço das recolhas de lixo seletivo. Considerou não fazer sentido, incentivar a adesão ao sistema de recolha seletiva de resíduos quando este funciona de forma inadequada, desincentivando assim os municípios a separar seletivamente o lixo; -----

f) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 632.262,60€. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Informação n.º. 612/2024 da Educação (Plano de Transportes Escolares 2024/2025); Informação n.º 628/2024 da Ação Social (Plano de Ação do Projeto Social CLDS-5G); Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Informação 618/2024 da DOUA (Carta Municipal de Habitação de VVR). -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos

ATA DE 02/08/2024

4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----